



São Felipe Néri

Casa de Acolhida

POLÍTICA DE RECUSA DE DOAÇÕES

1. Finalidade

A presente Política de Recusa de Doações estabelece os critérios éticos, legais e institucionais que orientam a aceitação ou recusa de doações, contribuições, parcerias e apoios financeiros ou materiais destinados à Casa de Acolhida São Felipe Néri, assegurando que todas as fontes de recursos estejam alinhadas à sua missão, valores e aos princípios da proteção integral e às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Este documento visa preservar a integridade, a credibilidade, a autonomia institucional e o compromisso da organização com os direitos das crianças, adolescentes e idosos.

2. Princípios orientadores

A aceitação de doações deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes princípios:

- Defesa incondicional dos direitos da criança e do adolescente, conforme o ECA.
- Defesa incondicional do idoso, conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro 2003.
- Proteção integral, dignidade e desenvolvimento humano.
- Legalidade, transparência e rastreabilidade dos recursos.
- Ética, integridade e responsabilidade institucional.
- Autonomia da gestão e do projeto político-pedagógico.

3. Doações passíveis de recusa

A Casa de Acolhida São Felipe Néri reserva-se o direito de recusar, suspender ou devolver qualquer doação que se enquadre em uma ou mais das situações abaixo:

3.1. Incompatibilidade com a missão institucional

Serão recusadas doações provenientes de pessoas físicas ou jurídicas cujas atividades, produtos ou histórico estejam associados a:

- Violação de direitos humanos;
- Exploração ou violência contra crianças, adolescentes e idoso;
- Trabalho infantil, tráfico, abuso, negligência ou exploração sexual;
- Discriminação de raça, gênero, religião, orientação sexual ou condição social;

3.2. Origem ilícita ou duvidosa

Não serão aceitas doações que:

- Não permitam a identificação do doador;
- Não possuam origem comprovável;
- Apresentem indícios de lavagem de dinheiro, corrupção ou qualquer atividade ilícita;
- Sejam oriundas de fontes envolvidas em crimes ou irregularidades graves;

3.3. Condicionantes que afetem a autonomia da instituição

Serão recusadas doações que imponham:

- Interferência na gestão administrativa, técnica ou pedagógica;
- Influência sobre decisões institucionais;
- Exigências contrárias às normas do SUAS, do SCFV ou à legislação vigente;
- Uso político, eleitoral ou partidário da imagem da organização ou das crianças;

3.4. Risco à imagem, credibilidade ou segurança institucional

A instituição poderá recusar doações de pessoas ou organizações que, ainda que legalmente constituídas, estejam envolvidas em:

- Escândalos públicos relevantes;
- Processos judiciais graves;
- Condutas que possam comprometer a reputação da organização;
- Situações que coloquem em risco a confiança das famílias, da rede socioassistencial ou dos financiadores;

4. Doações com restrição de uso

A Casa de Acolhida São Felipe Néri somente aceitará doações com destinação específica quando estas:

- Estiverem alinhadas à sua missão, valores e ao Plano de Trabalho;
- Não comprometerem a gestão financeira e operacional;
- Não contrariem as normativas do SUAS e do SCFV;
- Não criem dependência financeira indevida;

5. Procedimentos de análise e decisão

Todas as doações relevantes poderão ser submetidas à análise da Coordenação, Diretoria ou instância designada, considerando:

- Origem dos recursos;
- Finalidade;
- Reputação do doador;
- Riscos institucionais e legais;

A instituição poderá solicitar informações adicionais sempre que necessário.

6. Transparência e responsabilidade

As decisões de aceitação ou recusa de doações deverão observar os princípios da transparência, da responsabilidade institucional e do interesse público, podendo ser registradas nos instrumentos de governança da organização.

7. Disposições finais

A presente Política integra o conjunto de instrumentos de governança, ética e integridade da Casa de Acolhida São Felipe Néri e deverá ser revisada periodicamente ou sempre que houver alterações relevantes no contexto institucional ou legal.



São Felipe Néri

Casa de Acolhida